



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

**TERMO ADITIVO nº 001/2026**  
**CONTRATO Nº 018/2025**

O MUNICÍPIO DE ADUSTINA, pessoa jurídica de direito público, Av. José Joaquim de Santana, s/n de CNPJ sob o nº 16.298.929/0001-89, já qualificada, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jota Junior Gonçalves, portador da cédula de Identidade nº 06.835.900-49 SSP/BA e CPF/MF. nº 937.052.395-20, residente e domiciliado na Rua José Nazário de Santana, 099 – Centro – Adustina/BA, doravante denominado CONTRATANTE, com anuência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.650.248/0001-14, representado Pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. Liliane Santos Santana portadora do CPF nº 045.742.115-04, residente e domiciliado nesta cidade de Adustina – Bahia e a empresa **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, sediada na Rodovia br-101 Norte km: 56,6; Galpao:01; Galpao:02, Jardim Paulista, Paulista, PE, neste ato representada por seu responsável legal, EUGÊNIO GUSMÃO DA FONTE FILHO, portador da cédula de identidade nº 1.622.040 SDS/PE e CPF nº: 293.247.854-00 residente e domiciliado na Av. Dezanove de Agosto, nº 2594, apto. 502, Bairro Casa Forte, Recife/PE, denominado **CONTRATADA**. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2025 por mais 12 (doze) meses a partir de 20/02/2025 até 19/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto contratual: Fornecimento de medicamentos injetáveis para atender a Atenção Básica, Urgência e Emergência do Município de Adustina/BA, de acordo com a Pregão Eletrônico nº 002/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto do Contrato o valor Global para o novo período de R\$ 30.937,00 (Trinta mil novecentos e trinta e sete reais), conforme planilha anexo ao processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do orçamento vigente da **CONTRATANTE**:

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA**

**SECRETARIA: 0206 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo**

**Fonte: 1.500.1002**

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA**

**SECRETARIA: 0206 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 — Gestão das Ações da Assistência Farmaceutica**

**Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo**

**Elemento de despesa: 3.3.9.0.32.00 - Material de Distribuição Gratuita**

**Fonte: 1.500.1002**

**Fonte: 1.600.0000**



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA

SECRETARIA: 0206 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/atividade: 2.022 - Manutenção da Aps – Equipe de Saúde da Família

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002

Fonte: 1.600.0000

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA

SECRETARIA: 0206 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/atividade: 2.070 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/SAMU/

Centro de Especialidades

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.600.0000


A despesas para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – O presente instrumento será publicado, nos termos e condições na lei 14.133/2021.

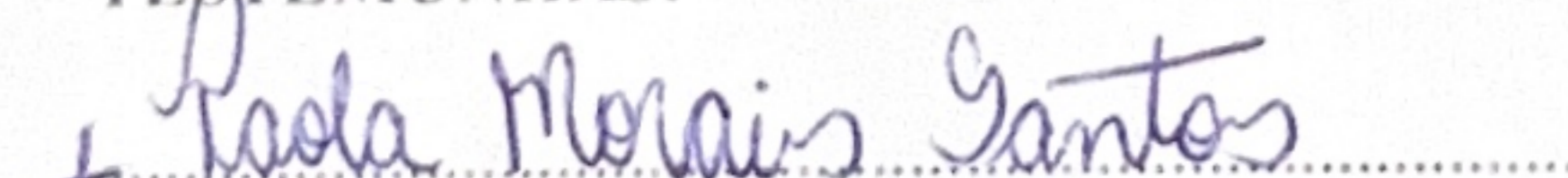
Adustina/BA, 20 de fevereiro de 2026.


  
JOTA JUNIOR GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA  
CONTRATANTE

  
LILIANE SANTOS SANTANA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
DECRETO Nº 006/2025  
ANUENTE

  
DROGAFONTE LTDA,  
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
RG: 39369226

  
Nome:  
RG: 057.921.195-97

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, CEP: 48435-000, Adustina, Bahia.